



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº. 072/97 DE 16 DE JULHO DE 1997.**

**DELEGA COMPETÊNCIA AO CHEFE DE SETOR  
DO DEPARTAMENTO PESSOAL.**

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** - Fica delegado ao Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, competência para assinar atos de pessoal relativos a férias, advertências, suspensões, certidões, atestados, declarações, licenças e demais atos relativos a movimentação de pessoal, exceto contratação e demissão de servidores sob qualquer regime jurídico.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 16 DE JULHO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL,  
NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Soatolon dos Santos*  
Secretária Geral